



# ARAÇARIGUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

## PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017**

**PROCESSO Nº 51/2017**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada para fretamento de 04 (quatro) ônibus com capacidade para 46 (quarenta e seis) lugares para transporte de alunos universitários do Município de Araçariguama para as cidades de Sorocaba e Salto, pelo período de 12 meses.**

**Recebimento e abertura dos envelopes: dia 28/07/2017 às 9h00horas.**

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_

ESTADO: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_ EMAIL: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
*Assinatura*

*Data:* \_\_\_\_\_ *hora:* \_\_\_\_\_:

P.S. Devolver este protocolo assinado através do FAX: Nº. (11) 4136-1527 ou **digitalizado pelo e-mail: [licitacoes@aracariguama.sp.gov.br](mailto:licitacoes@aracariguama.sp.gov.br)**.

A não remessa do recibo exime o Município de Araçariguama da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



# ARAÇARIGUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

### PREÂMBULO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N°. 25/2017

PROCESSO nº 51/2017

DATA DA REALIZAÇÃO: 28/07/2017

HORÁRIO: a partir das 09:00 horas – início do credenciamento; recebimento dos envelopes 1 e 2 e abertura do envelope 1 (Proposta).

LOCAL: Rua Nicolau Ferreira de Souza, 1.000, Jd. Bela Vista – Araçariguama

O Município de Araçariguama torna público que se acha aberto, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, critério de julgamento **menor preço por lote**, objetivando a contratação de empresa especializada para **contratação de empresa especializada para fretamento de 04 (quatro) ônibus com capacidade para 46 (quarenta e seis) lugares para transporte de alunos universitários do Município de Araçariguama para as cidades de Sorocaba e Salto, pelo período de 12 meses, conforme especificado no Termo de Referencia – Anexo I.** O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº. 2.256/2015, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações posteriores, a Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores, bem como, o Decreto Municipal nº. 1.014/2009, Decreto Municipal 2.535/2017 e demais normas regulamentares aplicáveis em vigor.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do pregão será realizada no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Araçariguama, sito a Avenida Nicolau Ferreira de Souza, nº. 280 - Centro - Araçariguama - SP, iniciando-se no dia **28/07/2017, às 09h00min** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

## 1 - DO OBJETO

**1.1 - Constitui objeto do presente pregão contratação de empresa especializada para fretamento de 04 (quatro) ônibus com capacidade para 46 (quarenta e seis) lugares para transporte de alunos universitários do Município de Araçariguama para as cidades de Sorocaba e Salto, pelo período de 12 meses conforme especificado no Termo de Referencia – Anexo I.**



# ARAÇARIGUAMA

*Aquela que Deus ama*  
Governo de Trabalho e Amor

## 2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste PREGÃO as empresas que:

a) Atendam a todas as exigências deste edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos.

b) Tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

c) Será vedada a participação de empresas:

c.1) Declaradas inidôneas para licitar por ato do Poder Público.

c.2) Sob processo de recuperação de crédito ou insolvência civil.

c.3) Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, pelo órgão que o praticou, bem como as que tenham sido punidas com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Araçariçuama.

c.4) Que estiverem suspensas de licitar e contratar por qualquer órgão da Administração Pública, em todas as suas esferas.

c.5) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

c.6) Enquadradas nas disposições do Art. 9º da Lei Federal 8666/93.

d) A participação neste pregão implica o reconhecimento pela licitante de que conhece, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do presente edital, bem como às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal 10.520/2002 e demais normas complementares, que disciplinam a presente licitação e integrarão o ajuste correspondente.

e) As microempresas e empresas de pequeno porte que desejem se valer dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, deverão apresentar, em separado (fora dos envelopes), no ato da entrega dos envelopes exigidos na licitação, declaração que comprove a referida condição ou documento emitido por órgão oficial.

f) A proponente que apresentar declaração, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, deverá informar que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar 123/06, bem assim, que inexistem fatos supervenientes que conduzam o seu desenquadramento dessa situação.



# ARAÇARIGUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

g) A declaração deverá ser subscrita por quem detém poderes de representação da licitante e por seu contador, regularmente inscrito no Conselho Regional de Contabilidade.

h) A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar 123/2006, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

i) A falta da declaração de enquadramento da empresa proponente como microempresa ou empresa de pequeno porte, ou sua imperfeição, não conduzirá o seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, salvo se a própria licitante desistir de sua participação no certame, na sessão pública de abertura da licitação, retirando seus envelopes.

### 3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1. A licitante interessada em participar da presente licitação deverá se fazer representar pelo representante legal da empresa ou procurador devidamente credenciado.

3.2 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos (fora dos envelopes):

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.4. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.5. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3.6. A partir do momento em que o Pregoeiro proceder à abertura do primeiro envelope, não mais serão admitidos novos credenciamentos.



# ARAÇARIGUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

#### **4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA PROPOSTA, DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

4.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **Anexo VI** ao Edital, deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

4.2. As microempresas e empresas de pequeno porte que desejem se valer dos benefícios da Lei complementar 123/2006, deverão atentar para disposição contida no item “7.11” do presente edital (modelo **anexo VII**).

4.3. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**AO  
MUNICÍPIO DE ARAÇARIGUAMA  
EDITAL DE PREGÃO N.º 25/2017  
ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA  
PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

**AO  
MUNICÍPIO DE ARAÇARIGUAMA  
EDITAL DE PREGÃO N.º 25/2017  
ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTAÇÃO  
PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

4.4. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4.4.1. No caso de proposta assinada por procurador diferente daquele nomeado para participar do certame, é necessário que a procuração, original ou cópia autenticada, dando poderes para a assinatura esteja acompanhando a proposta.

4.5. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

#### **5 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA COMERCIAL**



# ARAÇARIGUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

5.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) razão social, número do CNPJ, inscrição estadual, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) da empresa proponente;
- b) número do Processo e do Pregão;
- c) Apresentar proposta comercial, conforme **Anexo II** do Edital.
- d) Na proposta de preços deve conter descrição do objeto preço unitário e total de cada itinerário, valor total da proposta, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias;
- f) prazo de execução do objeto da licitação, conforme item "11" do edital;
- g) data e assinatura devidamente identificada do proponente sob a denominação ou razão social.
- h) Qualificação do representante legal da empresa que, caso vencedor, assinará Contrato, conforme Anexo II do Edital.

## **6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

6.1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

### **6.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;



# ARAÇARIGUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.1.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 6.1.1., não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

## 6.1.2. REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (CADESP) e/ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade de débito referente a todos os créditos tributados e à Dívida Ativa da União (DAU), administrados pela Fazenda Nacional, expedida conjuntamente pela Secretaria de Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, na forma prevista na Portaria PGFN/RFB número 1.751/2014;

d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede da licitante, através da apresentação da Certidão de Regularidade com o ICMS – Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços, ou outra prova equivalente ou declaração de isenção, sob as penas da lei;

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal – CRF;

f) Certidão de regularidade de débito para com a Justiça do Trabalho (CNDT).

## 6.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s) expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, nos quais se indiquem que a empresa já forneceu o objeto licitado.

## 6.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados monetariamente quando encerrados há mais de três meses da data de



# ARAÇARIGUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou outro indicador oficial que o venha substituir.

a.1) Se necessária a atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo contador.

a.2) As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

a.3) Serão considerados aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados por meio de uma das seguintes maneiras:

I-) publicados em Diário Oficial;

II-) publicados em Jornal;

III-) por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

IV-) por cópia ou fotocópia do livro Diário devidamente autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.

a.4) Os documentos relativos ao subitem “a” deste item deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa licitante e do seu contador ou mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC) são indispensáveis.

b) A comprovação da boa situação financeira da licitante será feita por meio do cálculo do seguinte índice:

**b.1) Índice de liquidez corrente = Ativo circulante ÷ Passivo circulante ≥ 1,00 (pontuação maior ou igual a um)**

c) Os subitens “b” e “b.1” deste item somente serão considerados para fins de Qualificação Econômico-Financeira do licitante.

c.1) Uma vez habilitada, a maior ou menor pontuação obtida entre os licitantes não terá qualquer influência na sua classificação final.





# ARAÇARIGUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

d) Certidão negativa do pedido de falência ou de recuperação extrajudicial ou judicial ou de execução, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

**6.1.5.** Juntamente com os documentos referido nesta cláusula deve ser apresentada para fins de habilitação, as seguintes declarações:

a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo “**anexo V**”.

b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo “**anexo IV**”.

c) Declaração de disponibilidade da documentação, contidas no “**anexo VIII**”, para ser apresentada obrigatoriamente no ato da assinatura do contrato (**anexo IX**).

d) Declaração de que a licitante se responsabiliza pela substituição imediata do (s) veículo (s) no caso de qualquer eventualidade que possam interferir no bom andamento dos serviços, conforme modelo “**anexo XI**”.

e) Declaração de conhecimento do trajeto feito através de visita técnica (**anexo X**) declarando que percorreu o trajeto citado no Termo de referencia e tomou conhecimento das condições e dificuldades que o local apresenta.

**6.1.6.- A visita para conhecimento dos trajetos/ percursos será agendada na Secretaria de Educação, pelo Telefone (11) 4136-1564, à Rua Santa Cruz, nº 315 (Secretaria de Educação), Centro - Araçariçuama entre os dias 24 e 26/08/2017.**

**6.1.6.1. A visita que refere o item 6.1.6 deverá ser efetuada por representante devidamente credenciado pela empresa licitante, devendo o mesmo comprovar esta condição no ato da visita, através de documento que comprove que o mesmo representa a empresa, ou seja, Procuração, cópia autenticada do Contrato e documento de identificação pessoal com foto.**

6.1.6.2.- As empresas serão recebidas por representante da Secretaria de Educação que possui o conhecimento do trajeto/ percurso a ser efetuado. Nesse momento serão esclarecidas as informações necessárias/ suficientes para a devida formulação de propostas.

## **6.2. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

6.2.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.



# ARAÇARIGUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

6.2.2. Os documentos constantes do envelope de habilitação, bem como, os que acompanharão as propostas, poderão ser apresentados no original, ou em cópia autenticada por cartório competente, sendo aceitas também publicações de órgão da imprensa oficial.

a) Para os documentos disponibilizados pela Internet e cuja autenticidade poderá ser verificada via consulta no site correspondente, serão aceitas cópias simples.

6.2.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

6.2.4. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar quaisquer dispositivos ou Anexos deste Edital, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

6.2.5. Considerando o disposto no art. 195, § 3º da Constituição Federal, de 05.10.1988 e no art. 2º da Lei 9.012, de 30.03.1995, obrigará-se a licitante, caso declarada vencedora, mediante solicitação por parte da administração, a atualizar a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias (CND) e o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) que deverão estar em plena validade no ato da adjudicação e quando da emissão da Nota de Empenho, caso as Certidões apresentadas na fase de habilitação tenham sua validade expirada durante a tramitação do certame licitatório.

a) Fica facultado à Administração, no ato da contratação, consultar os sites da Receita Federal, para CND <[www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)> e da Caixa Econômica Federal, para CRF <[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)>, para fins de obtenção das certidões correspondentes atualizadas. Após verificação, o servidor da Prefeitura Municipal de Araçariçuama deverá certificar a autenticidade dos documentos emitidos/apresentados, mediante declaração neste sentido, devidamente assinada.

6.2.6. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular da licitante, o Pregoeiro aplicará o disposto no Inciso XXIII do artigo 4º da Lei n.º 10.520/2002.

6.2.7. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa e certidões positivas, que noticiem que os débitos certificados estão garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

6.2.8. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.2.9. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



# ARAÇARIGUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

6.2.10. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 6.2.9., implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do artigo 4º, inciso XXIII da Lei nº 10.520/02.

6.2.11. Os envelopes de habilitação das empresas não vencedoras do certame, caso não seja possível devolver ao final da sessão aos seus representantes, estarão disponíveis para serem retirados, no setor de licitações, no prazo de até 10 (dez) dias, após a homologação do processo licitatório. Após esse prazo os mesmos serão destruídos sem aviso prévio.

## 7. DA GARANTIA CONTRATUAL

7.1. A contratada deverá oferecer a título de garantia do termo contratual, através de carta fiança bancária ou qualquer modalidade prevista em lei conforme o art. 56 da Lei federal Nº 8.666/93, o montante de 5% (cinco por cento) do valor do termo contratual, a qual será prestada até 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período após a data de sua assinatura, sendo liberada ao final do contrato.

7.2. A garantia de que trata o artigo anterior deverá ser apresentada em uma em uma das seguintes modalidades:

- a) caução em dinheiro ou títulos de dívida pública;
- b) seguro-garantia;
- c) fiança bancária.

7.3. A garantia para execução do contrato deverá ser depositada na tesouraria de Prefeitura, e somente será liberada após o encerramento do contrato, com reajustes equivalentes aos mesmos utilizados para poupança do sistema financeiro, caso a mesma seja efetuada em dinheiro.

7.4. Em caso de prorrogação contratual a garantia também deverá ser prorrogada.

## 8. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo VI** do Edital, a proposta comercial e os documentos de habilitação

8.2.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento não sendo mais admitidos novos participantes no certame.



# ARAÇARIGUAMA

*Aquela que Deus ama*  
Governo de Trabalho e Amor

8.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujos preços forem superiores em relação aos valores estimados pelo órgão que autorizou a presente licitação;
- b) cujo preço total for simbólico ou irrisório, ou manifestamente inexequível;
- c) será considerado inexequível aquele preço cuja viabilidade não tenha sido demonstrada pelo Licitante, quando requerido.

8.3.1. Será desconsiderada oferta ou vantagem baseada na proposta das demais licitantes.

8.4. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.4.1. Para efeito de seleção será considerado o **menor preço do lote**.

8.4.2. A classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos, prevalecendo, no caso de empate, exclusivamente o critério nos termos do Parágrafo 2º do Art. 45 da Lei 8.666/93.

8.5. Os lances serão formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço do item em questão, observada a redução mínima. A diferença entre os lances será de no mínimo 1%, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

8.6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.7. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentar a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

8.8. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.9. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.



# ARAÇARIGUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

8.10. Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

8.10.1. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender as exigências de habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

8.11. No caso de haverem licitantes na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no ANEXO VII para fins de habilitação, deverá informar o seu regime de tributação para, fazer valer o direito de prioridade no desempate (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

a) no caso de microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

b) no caso de empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

8.12. Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

a) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

b) A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta.

b.1) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão.

b.2) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem anterior, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.

b.3) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.



# ARAÇARIGUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

c) O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

d) Não ocorrendo a contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no artigo 4º, inciso XXIII da Lei nº 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte.

e) Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem “d”, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora na fase de lances.

8.13. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

8.14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8.16. A Licitante vencedora compromete-se apresentar em dois dias úteis, após a adjudicação do objeto, a planilha de recomposição de preços (no mesmo formato do modelo oferecido no ANEXO II - Proposta de Preços) contendo o valor unitário e total de cada item e ainda, o global, adaptado proporcionalmente de acordo com a proposta final para o objeto, apresentada após negociação ocorrida em sessão do Pregão.

## **9. DA ASSINATURA, DA PRORROGAÇÃO E DO REALINHAMENTO DO CONTRATO.**

### **9.1. DA ASSINATURA DO CONTRATO**

9.1.1.- Após a homologação do Processo licitatório, a Prefeitura, através da Secretaria de Administração, convocará o adjudicatário para, no prazo de até dois dias, assinar o contrato.

9.1.1.1.- No ato da assinatura do contrato, a empresa deve apresentar os documentos abaixo relacionados:

- a) Cópia autenticada do registro do (s) veículo (s) na Agência de Transporte do Estado de São Paulo (ARTESP), autorizando o transporte intermunicipal;



# ARAÇARIGUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

- b) Cópia autenticada do cartão de vistoria do (s) veículo (s) emitido pela ARTESP, dentro do prazo de validade;
- c) Cópia autenticada dos documentos relativos do (s) veículos que prestarão serviços, inclusive seguro obrigatório;
- d) Cópia autenticada do documento que comprove o vínculo do veículo com a licitante vencedora;
- e) Cópia dos documentos dos funcionários contratados que comprove o vínculo empregatício com a licitante vencedora para exercerem tal serviço;
- f) Cópia autenticada do Certificado de conclusão do curso de transporte coletivo dos condutores dos veículos que prestarão os serviços;
- g) Cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), específica para transporte coletivo dos condutores dos veículos;
- h) Cópia autenticada da apólice de seguro que abranja acidentes pessoais daqueles que se encontrem no veículo e danos materiais e pessoais de terceiros, para cada veículo, no valor de R\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais) por evento ocorrido.
- i) Cópia autenticada do Certificado EMTU/SP-Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo.
- j) Cópia do Cadastro dos ônibus o EMTU/SP-Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo
- l) Cópia autenticada do comprovante de seguro de vida de acidentes pessoais do(s) funcionário(s) que prestará (ão) o(s) serviço(s).

9.1.2.- Se a adjudicatária se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar o referido contrato, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeito à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do fornecimento, além de outras sanções cabíveis e previsto no art. 87 da Lei federal nº 8.666/93.

## 9.2.- DO PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO

9.2.1 - O prazo de vigência será de 12 (doze) meses iniciando-se na assinatura do termo de contrato e os serviços deverão ser prestados em 10 (dez) meses do ano letivo.

## 9.3.- DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

9.3.1.- A duração do contrato poderá prorrogada por iguais e sucessivos períodos, limitada a 60 (sessenta) meses, conforme artigo 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e demais alterações.



# ARAÇARIGUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

9.3.1.1. No caso de prorrogação contratual deverá haver prorrogação também da garantia contratual apresentada

## **9.4.- DO REALINHAMENTO DO CONTRATO**

9.4.1.- Em caso de prorrogação contratual o valor do contrato será reajustado a partir da data de sua prorrogação, pelo IGPM da FGV ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada.

## **10. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.**

10.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação por escrito de suas razões, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

10.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **11. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO A SER PRESTADO**

11.1. A execução dos serviços consiste no transporte de alunos universitários do município de Araçariçuama às cidades de Sorocaba/ Via Centro, Vargem Grande Paulista e Itu.

11.2.- Os serviços serão prestados de acordo com os termos e cláusulas contratuais que estão vinculadas ao Termo de Referência - anexo I deste Edital.

## **12. DA FORMA DE PAGAMENTO**





# ARAÇARIQUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

12.1. O pagamento será efetuado em até 28 (vinte e oito) dias corridos, mediante apresentação de cada Nota Fiscal, devidamente atestada pela Secretaria de Educação.

11.1.1. A Nota Fiscal também deverá ser encaminhada ao endereço eletrônico [notafiscal@aracariguama.sp.gov.br](mailto:notafiscal@aracariguama.sp.gov.br).

12.1.2. No corpo da Nota Fiscal deverá estar devidamente discriminado os seguintes dizeres:

**“Contrato nº. ..../2017**

**Pregão nº. 25/2017**

**Processo nº. 51/2017**

**Objeto: Contratação de empresa especializada em transporte de alunos universitários...”**

12.2. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida á licitante para as devidas correções.

## 13. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO

13.1. A recusa injustificada do adjudicatário aceitar ou retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

- a) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;
- b) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

13.2. O atraso injustificado na execução do serviço, compra ou obra, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

- a) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia; e
- b) atraso superior a 30 (trinta) dias multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.

13.3. Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra, poderá ser aplicada ao contratado as seguintes penalidades:

- a) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida;
- ou

b) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 87 da Lei Federal 8.666/93. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. Pela não-regularização da documentação de comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, no prazo previsto deste edital, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao licitante multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado de contratação do objeto cominado com a aplicação



# ARAÇARIGUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 87 da Lei Federal 8.666/93; (LC nº 123, art. 43, § 2º).

13.4. O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

13.5. O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

13.6. À Contratada total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

a) advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o serviço;

b) multa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o serviço;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Prefeitura Municipal de Araçariçuama por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou de inexecuções de que resulte prejuízo para o serviço.

## 14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - As despesas decorrentes das futuras aquisições do objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos provenientes do consignado no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação.

D.R. 01.220.00 - Secretaria Municipal de Educação

## 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes credenciados.

15.2.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.



# ARAÇARIGUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

15.3. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes credenciados.

15.4. O resultado do presente certame será divulgado no DOE.

15.5. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no DOE.

15.6. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Departamento de Licitações, após a entrega do objeto licitado.

15.7. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, observado o prazo limite das 17:00 hs., que é o horário de encerramento do expediente administrativo, qualquer pessoa poderá requerer esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

15.7.1. O requerimento será endereçado à autoridade subscritora do Edital, mas o seu protocolo deverá ocorrer, pessoalmente, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal.

15.7.2. O requerimento será instruído com os seguintes documentos e informações:

a-) cópia autenticada do ato constitutivo da pessoa jurídica impugnante, bem como de instrumento de procuração com outorga de poderes específicos para solicitar esclarecimentos, providência ou impugnação, desde que o representante em tais pedidos não constem do ato constitutivo ou de ata de eleição e/ou nomeação e/ou designação de seu representante legal;

b-) cópia autenticada do Registro Geral na Secretaria de Segurança Pública do Estado (RG) e do Cadastro de Pessoa Física no Ministério da Fazenda (CPF), caso o impugnante seja pessoa física;

c-) documentos que fundamentem os seus argumentos, desde que compreendam como necessários para a resposta do seu requerimento;

d-) cópia do comprovante de endereço completo, bem como informação do número de telefone/fax e e-mail, com a finalidade de possibilitar a comunicação tempestiva da decisão administrativa.

15.7.3. O Protocolo Geral providenciará a autuação do requerimento formulado e o seu encaminhamento ao Departamento de Licitações.

15.7.4. O Departamento de Licitações apensará o requerimento formulado e autuado ao procedimento licitatório, encaminhando-os ao Pregoeiro designado.



# ARAÇARIGUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

15.7.5. O Pregoeiro designado formulará suas considerações sobre o requerimento formulado e as encaminhará à autoridade subscriptora do Edital.

15.7.6. Não será examinado o requerimento que inobservar os requisitos estabelecidos nas letras “a”, “b” e “d” do item 15.7.2., sendo determinado o seu arquivamento.

15.7.7. O requerimento de esclarecimentos, providências ou impugnação será decidido pela autoridade subscriptora do Edital, observado o prazo de até 1 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

15.7.8. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

15.8. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

15.9. Integram o presente Edital:

ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA;

ANEXO II – MODELO DE FORMULÁRIO DE PROPOSTA COMERCIAL;

ANEXO III – MINUTA DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO;

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO;

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS.

ANEXO IX – MINUTA DE CONTRATO

ANEXO X – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE TRAJETO/ PERCURSO

ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA SUBSTITUIÇÃO DO (S) VEÍCULO(S).

ANEXO XII - ATESTADO DE APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETAMENTO



# ARAÇARIGUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

14.10. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Roque/SP.

Araçariçuama, 13 de julho de 2017.

---

**Maria Goretti Prestes**  
**Diretora de Licitações**



# ARAÇARIGUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

**1.- OBJETO: Contratação de empresa especializada para fretamento de 04 (quatro) ônibus com capacidade para 46 (quarenta e seis) lugares para transporte de alunos universitários do Município de Araçariguama para as cidades de Sorocaba e Salto, pelo período de 12 meses.**

1.1.- Os veículos que prestarão os serviços devem ser autorizados pela ARTESP – Agencia de Transporte do Estado de São Paulo;

1.3.- Devem ser cadastrados e credenciados pela EMTU-Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo, que fiscaliza e regulamenta o transporte intermunicipal dentro das regiões metropolitanas formalmente estabelecidas;

1.3.- Devem ter o ano de fabricação a partir de 2014, em perfeitas condições de uso, funcionamento e limpeza;

1.4.- Devem ter capacidade mínima de 46 (quarenta e seis) lugares, cada.

### DO ITINERÁRIO:

#### **Linha 01: 1 (um) Ônibus (Araçariguama à Sorocaba/SP):**

**Esse ônibus fará o seguinte itinerário:** Saída às 18 horas de Araçariguama da Rua Eloy Chaves, Rua Aparecida, Rua Santa Cruz e descendo a Rua Nicolau Ferreira de Souza, na rotatória pegar a saída para BR 374 para Sorocaba, pegando a saída 7B Rodovia Senador José Ermírio de Moraes, saída 7B em direção a Votorantim/Aluminio-SP 270, pegar rodovia Raposo Tavares até Granja Olgall, Saída km 92 Raposo Tavares, curva a esquerda, virando a esquerda Uniso Campus Raposo Tavares, seguindo na Rodovia Raposo Tavares até Jardim Rosaria Alcolea e pegando a saída do km 95 da Raposo Tavares, via Marginal da Raposo, via Marginal da Raposo Tavares, pegue a Avenida Paraguai até Cel Nogueira Padilha em Vila Hortência. Senac Sorocaba na Avenida Nogueira Padilha e PRINCIPAIS AVENIDAS. Com retorno as 23 h. **km estimado: 265**

#### **Linha 02: 2 (dois) ônibus (Araçariguama à Sorocaba/SP):**

**Esses ônibus farão o seguinte itinerário:** Saída às 18 horas de Araçariguama da Rua Eloy Chaves, Rua Aparecida, Rua Santa Cruz e descendo a Rua Nicolau Ferreira de Souza, na rotatória pegar a saída para BR 374 para Sorocaba, pegando a saída 7B Rodovia Senador José Ermírio de Moraes até a UNIP, com Retorno as 23h. **km estimado: 255 para cada ônibus.**



# ARAÇARIGUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

## **Linha 03: 1 (um) ônibus para a linha Araçariguama à Salto/SP:**

**Esse ônibus fará o seguinte itinerário:** Saída às 18 horas de Araçariguama da Rua Eloy Chaves , Rua Aparecida, Rua Santa Cruz e descendo a Rua Nicolau Ferreira de Souza, na rotatória pegar a saída para BR 374 para Sorocaba, pegando a Rodovia Dep. Archimedes até o Município de Salto - Universidade CEUNSP. Com retorno as 23h. **Km estimado: 240**

### **3 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A Contratada obriga-se a:

1- A licitante vencedora, na data agendada deverá assinar o contrato, bem como apresentar os veículos, a fim de que sejam realizadas as vistorias devendo obrigatoriamente ser apresentados cópia autenticadas dos seus respectivos documentos, comprovando a posse dos veículos, bem como cópia de habilitação dos condutores que prestarão os serviços e demais documentos que comprovem seu vínculo funcional com a CONTRATADA, devendo, obrigatoriamente, em caso de troca de qualquer veículo ou condutor, atualizar os documentos junto ao gestor do contrato, Secretária de Educação.

2 – Manter durante a vigência do contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;

4 – Responder por eventuais indenizações, reparações, multas ou despesas a que for condenado, em virtude de demandas ajuizadas por terceiros e fundadas em danos causados, no decorrer da execução do futuro contrato, por dolo ou culpa ou de seus empregados e preposto;

5 – Acatar as orientações da Prefeitura Municipal de Araçariguama, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

6- Manter devidamente legalizado, na forma da legislação trabalhista, todo o pessoal empregado na execução dos serviços diretamente vinculado e subordinado, mantendo em dia todos os encargos e obrigações previstas na legislação social e trabalhista em vigor e não terá qualquer relação empregatícia com a Prefeitura Municipal de Araçariguama;

7-Responsabilizar-se por todas as despesas com o veículo de sua propriedade, inclusive as relativas a combustível, manutenção, acidentes, licenciamentos e outras que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços contratados;

8- Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, decorrentes da execução dos

Rua Leopoldo da Silva, 1.000 – Jardim Bela Vista – Araçariguama/ SP CEP: 18.147-000 Fone: (11) 4136-4900

[www.aracariguama.sp.gov.br](http://www.aracariguama.sp.gov.br)



# ARAÇARIÇUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

serviços contratados, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuições, indenizações, vale-refeições, vale-transportes e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo, obrigando-as a saldá-las na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Araçariçuama, cujos comprovantes poderão ser solicitados pela CONTRATANTE a qualquer tempo e sempre que achar necessário;

9- Fazer seguro dos seus empregados contra acidentes de trabalho e assumir, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de atividades de trabalho, quando da ocorrência da espécie for vítima o seu empregado no desempenho dos serviços ou em conexão ou contingência;

10-Cumprir e fazer cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal;

11-Assumir todas as responsabilidades de tráfego (multas, impostos, estacionamentos, taxas etc);

12-Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Lei n.º 8.666/93, no inciso XIII, do artigo 55, sob pena de retenção dos pagamentos, até que a pendência seja sanada;

13-Adotar todas as providências necessárias ao socorro de vítimas em caso de acidente e informar imediatamente a CONTRATANTE;

14-Relatar a CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observada em virtude da prestação dos serviços;

15-Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender;

16-Não contratar, durante a vigência do contrato, empregado pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Araçariçuama;

17-Não subcontratar outra empresa para a execução dos serviços objeto deste Contrato ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

18- observar as normas constantes da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), bem como as resoluções do CONTRAN;

19- apresentar motorista com idade igual ou superior a 21 anos, com CNH – Carteira Nacional de Habilitação, não inferior à categoria “D”, e portador de Certificado de Conclusão de Curso de Transporte Escolar;





# ARAÇARIGUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

20– manter os veículos em perfeitas condições de uso, limpo, equipado, oferecendo conforto e segurança aos passageiros e com cintos de segurança em número igual à lotação;

21– responsabilizar-se por todas as despesas de manutenção do veículo, inclusive combustível, substituindo-o quando não oferecer condições de cumprir o transporte aqui contratado;

22 – substituir por outro veículo imediatamente caso o veículo apresente algum tipo de defeito durante o transporte dos estudantes;

25 – ressarcir a terceiros, bem como aos estudantes transportados, por quaisquer danos causados pelo veículo contratado ou seu condutor, isentando o Município de quaisquer custos referentes a esses danos;

26 – apresentar o veículo contratado para vistoria sempre que solicitado.

27 – substituir e/ou afastar, mediante justificativa da Prefeitura, os equipamentos e/ou funcionários da Contratada que forem considerados inadequados, providenciando sua reposição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

28 – permitir à Prefeitura, através da Secretaria de Educação, exercer ampla e permanente fiscalização, em especial, quanto à qualidade, quantidade e prazo do objeto contratado, fiscalização essa que, em hipótese alguma, exclui ou reduz sua responsabilidade por danos causados ao Município ou a terceiros.

29 – manter, durante o período de execução contratual, todas as condições de habilitação exigidas no Edital.

30 – Os veículos deverão ter no máximo 03 (três) anos de fabricação.

31 – Disponibilizar a Secretaria de Educação, número de telefone fixo e/ou celular e/ou rádio comunicador, tipo Nextel para contatos que se façam necessários durante a vigência do contrato.

#### **4.- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

1- Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar os serviços objeto do Contrato por meio de Gestor devidamente designado pela Secretaria de Educação, que poderá solicitar da CONTRATADA, com a periodicidade necessária, os seguintes documentos: contrato de trabalho, Regulamento Interno, Convenção/Acordo/Sentença Normativa, Registro de Empregados, Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, Atestado de Saúde Ocupacional – ASO (Admissional, Periódico, Demissional), Controle de Horas, Recibo de Férias, Recibo de Salário, Recibo de Vale Transporte, Recibo de Recolhimento de contribuição Sindical, RAIS, Recibo de Entrega de EPI's, GFIP, Folha de Pagamento, Atestados, Décimo Terceiro-Salário, CR-FGTS, Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, CIPA, Recolhimento Previdenciário, Salário Família, Certidão

Rua Leopoldo da Silva, 1.000 – Jardim Bela Vista – Araçariçuama/ SP CEP: 18.147-000 Fone: (11) 4136-4900

[www.aracariguama.sp.gov.br](http://www.aracariguama.sp.gov.br)



# ARAÇARIGUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

Negativa de Débitos (contribuições destinadas a Seguridade Social), comunicações de Acidente de Trabalho, Notas Fiscais de Retenção, Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho Com Homologação, Guia de Recolhimento Rescisórios do FGTS – GRFC, Aviso Prévio/pedido de Demissão entre outros;

2- Por intermédio da Secretaria de Educação proceder à vistoria nos veículos no ato da contratação e periodicamente, se julgar necessário, reservando-se o direito de vetar a utilização daqueles veículos que não estejam dentro dos padrões estipulados, notificando à CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execuções dos serviços, fixando prazo para sua correção;

3- Comunicar à CONTRATADA qualquer normalidade constatada na prestação dos serviços;

4- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

5- Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;

6- Rescindir o contrato pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78 e nas formas previstas nos artigos 79 e 80, todos da Lei n.º 8.666/93;

7- Proceder ao pagamento do Contrato, na forma e no prazo pactuado, após verificada a regularidade da nota fiscal/fatura.

## **ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

1- Nos termos do Art. 67, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, a Secretaria de Educação designará um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;

2- Da mesma forma, a Adjudicatária deverá indicar um preposto para, se aceito pela Secretaria de Educação, representa-la, administrativamente, na execução do Contrato;

3- Nos termos da Lei n.º 8.666/93, constituirá documento de autorização para a execução dos serviços, o Contrato assinado, acompanhado da Nota de Empenho;

4- Incumbirá a Secretaria de Educação, gestora do contrato, anotar em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com sua execução e determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;

5- Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Araçariçuama;



# ARAÇARIGUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

6- As decisões e providências que ultrapassem a competência do Gestor do Contrato serão solicitadas à autoridade competente da Prefeitura Municipal de Araçariguama para adoção das medidas convenientes.

## 5.- DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1- Os serviços contratados obedecerão aos horários estabelecidos, podendo a Prefeitura de Araçariguama altera-los a qualquer tempo, de acordo com as suas necessidades;

2- Diariamente a CONTRATADA obedecerá aos horários fixados pela Secretaria de Educação na quantidade de ônibus estipulado para cada linha e itinerário, conforme Termo de Referência/ Anexo I.

3- A Contratante e contratada deverão manter registros de controles específicos dos trabalhos realizados, apontando as eventuais ocorrências

Mês	Ocorrência

**Responsável pelo Setor de transporte Universitário**

Nome: .....

Rg. Nº. ....

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



# ARAÇARIGUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

## ANEXO II – MODELO DE FORMULÁRIO DE PROPOSTA COMERCIAL

### MUNICÍPIO DE ARAÇARIGUAMA

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017**

**PROCESSO Nº 51/2017**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fretamento de 04 (quatro) ônibus com capacidade para 46 (quarenta e seis) lugares para transporte de alunos universitários do Município de Araçariguama para as cidades de Sorocaba e Salto, pelo período de 12 meses.

LICITANTE:			
END. COMERCIAL:			UF:
CEP:	FONE/FAX:	CONTATO:	
INSCR. ESTADUAL:		CNPJ:	
DATA:	VALIDADE DA PROPOSTA:	PRAZO DE EXECUÇÃO:	
E-MAIL:			

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR PARA OS 10 MESES
1	01 ônibus para a linha Araçariguama/SP a Sorocaba		
2	02 ônibus para a linha Araçariguama/SP a Sorocaba		
3	01 ônibus para a linha Araçariguama/SP a Salto		

Valor total por extenso:

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o serviço do objeto da presente licitação.

Declaramos total concordância com os termos do Edital em referência, e das condições da presente licitação.

Dados do representante legal que assinará o contrato:

A empresa ..... qualifica o Sr(a)., Pessoa Física inscrita no CPF/MF nº. .... e RG. Nº. ...., estado civil....., (cargo/função), residente a Rua



# ARAÇARIGUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

....., nº. ....Bairro ..... Cidade de ....., Estado de ....., com o seguinte endereço eletrônico ..... para assinar a Ata/contrato, caso seja vencedora do certame.

Validade da Proposta: conforme edital

Condições de Pagamento: conforme edital

Prazo de execução: conforme edital

**Data e assinatura;**

**Nome do signatário;**

**Identidade:**

**CPF:**

**Endereço:**

**E-mail:**



# ARAÇARIGUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

## ANEXO III MINUTA DE ORDEM DE SERVIÇO

### ORDEM DE SERVIÇOS

Nº .../2017

Data: .../.../2017

Empenho Nº. ....

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017**

**PROCESSO Nº 51/2017**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada para fretamento de 04 (quatro) ônibus com capacidade para 46 (quarenta e seis) lugares para transporte de alunos universitários do Município de Araçariguama para as cidades de Sorocaba e Salto, pelo período de 12 meses.**

CONTRATADO: \_\_\_\_\_

C.N.P.J.: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ FONE:FAX: \_\_\_\_\_

INSCRIÇÃO ESTADUAL: \_\_\_\_\_

Os veículos foram vistoriados e estão dentro dos padrões exigidos no Anexo I, Termo de Referência do edital e na proposta apresentada. Portanto, AUTORIZO a empresa acima mencionada, vencedora do certame licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº. 25/2017**, a iniciar os serviços, objeto do contrato nº...../2017.

\_\_\_\_\_  
**Município de Araçariguama**  
**Secretaria Municipal de Educação**



# ARAÇARIGUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

## ANEXO IV

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO PARA LICITAR E CONTRATAR

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017**

**PROCESSO Nº 51/2017**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fretamento de 04 (quatro) ônibus com capacidade para 46 (quarenta e seis) lugares para transporte de alunos universitários do Município de Araçariguama para as cidades de Sorocaba e Salto, pelo período de 12 meses.

**AO**

**MUNICÍPIO DE ARAÇARIGUAMA**

### DECLARAÇÃO

A (nome da Empresa), sediada na (endereço completo), vem por meio desta, declarar que não está enquadrada em nenhum dos itens que vedam a sua participação nesta licitação.

-----, ----- de ----- de -----

-----  
**Nome do signatário;**

**Cargo**

**Identidade:**

**CPF:**



# ARAÇARIGUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

## ANEXO V

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017**

**PROCESSO Nº 51/2017**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada para fretamento de 04 (quatro) ônibus com capacidade para 46 (quarenta e seis) lugares para transporte de alunos universitários do Município de Araçariguama para as cidades de Sorocaba e Salto, pelo período de 12 meses.**

**AO**

**MUNICÍPIO DE ARAÇARIGUAMA**

### DECLARAÇÃO

A (nome da Empresa), sediada na (endereço completo), vem por meio desta, declarar sob as penalidades cabíveis, não manter no quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, e não ter, tampouco, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

-----, ----- de ----- de -----

-----  
**Nome do signatário:**

**Cargo**

**Identidade:**

**CPF:**





# ARAÇARIGUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

## ANEXO VI

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

AO  
MUNICÍPIO DE ARAÇARIGUAMA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017

PROCESSO Nº 51/2017

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fretamento de 04 (quatro) ônibus com capacidade para 46 (quarenta e seis) lugares para transporte de alunos universitários do Município de Araçariguama para as cidades de Sorocaba e Salto, pelo período de 12 meses.

### DECLARAÇÃO

A (denominação da licitante), por intermédio de seu representante legal, apresenta a Vossa Senhoria a documentação referente à licitação em epígrafe e declara que atende todos os requisitos de habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

-----, ----- de ----- de -----

-----  
**Nome do signatário:**

**Cargo**

**Identidade:**

**CPF:**



# ARAÇARIGUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

## ANEXO VII

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AO  
MUNICÍPIO DE ARAÇARIGUAMA

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017**

**PROCESSO Nº 51/2017**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada para fretamento de 04 (quatro) ônibus com capacidade para 46 (quarenta e seis) lugares para transporte de alunos universitários do Município de Araçariçuama para as cidades de Sorocaba e Salto, pelo período de 12 meses.**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

-----, ----- de ----- de -----

-----  
**Nome do signatário;**  
**Cargo**  
**Identidade:**  
**CPF:**

-----  
**Nome do signatário;**  
**Contador/CRC**  
**Identidade:**  
**CPF:**



# ARAÇARIGUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

## ANEXO VIII

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

**AO  
MUNICÍPIO DE ARAÇARIGUAMA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017  
PROCESSO Nº 51/2017**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada para fretamento de 04 (quatro) ônibus com capacidade para 46 (quarenta e seis) lugares para transporte de alunos universitários do Município de Araçariguama para as cidades de Sorocaba e Salto, pelo período de 12 meses.**

A (Nome da Empresa), sediada, (Endereço Completo), vem por meio desta, declarar que no ato da assinatura do contrato, reúne condições de apresentar os documentos solicitados no item 9.1.1.1 do edital e a seguir:

- a) Cópia autenticada do registro do (s) veículo (s) na Agência de Transporte do Estado de São Paulo (ARTESP), autorizando o transporte intermunicipal;
- b) Cópia autenticada do cartão de vistoria do (s) veículo (s) emitido pela ARTESP, dentro do prazo de validade;
- c) Cópia autenticada dos documentos relativos do (s) veículos que prestarão serviços, inclusive seguro obrigatório;
- d) Cópia autenticada do documento que comprove o vínculo do veículo com a licitante vencedora;
- e) Cópia dos documentos dos funcionários contratados que comprove o vínculo empregatício com a licitante vencedora para exercerem tal serviço;
- f) Cópia autenticada do Certificado de conclusão do curso de transporte coletivo dos condutores dos veículos que prestarão os serviços;
- g) Cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), específica para transporte coletivo dos condutores dos veículos;
- h) Cópia autenticada de apólice de seguro que abranja acidentes pessoais daqueles que se encontrem no veículo e danos materiais e pessoais de terceiros, para cada veículo, no valor de R\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais) por evento ocorrido.
- i) Cópia autenticada do Certificado EMTU/SP-Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo.



# ARAÇARIGUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

- j) Cópia do Cadastro dos ônibus o EMTU/SP-Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo
  
- k) Cópia autenticada do comprovante de seguro de vida de acidentes pessoais do(s) funcionário(s) que prestará(ão) o(s) serviço(s).

-----, ----- de ----- de -----

-----  
**Nome do signatário;**

**Cargo**

**Identidade:**

**CPF:**



# ARAÇARIQUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

## ANEXO IX MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº. ..../2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017  
PROCESSO Nº 51/2017

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fretamento de 04 (quatro) ônibus com capacidade para 46 (quarenta e seis) lugares para transporte de alunos universitários do Município de Araçariquama para as cidades de Sorocaba e Salto, pelo período de 12 meses.

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇARIQUAMA E A EMPRESA..... PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FRETAMENTO DE 04 (TRÊS) ÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA 46 (QUARENTA E SEIS) LUGARES PARA TRANSPORTE DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS DO MUNICÍPIO DE ARAÇARIQUAMA PARA AS CIDADES DE SOROCABA E SALTO, PELO PERÍODO DE 12 MESES.**

Aos ..... (.....) dias do mês de ..... 2017 (dois mil e dezessete), na sede da Prefeitura Municipal de Araçariquama, Estado de São Paulo, presente as partes, entre si justas e contratadas, a saber: de um lado o **MUNICÍPIO DE ARAÇARIQUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade Rua Leopoldo da Silva, nº 1.000, Jardim Bela Vista, Araçariquama/SP, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. **Michel Vicentine Martins**, casado, residente à Av. Di Turin, nº 35 – Villa Di Roma, São Roque/SP, portador do RG. nº 32.559.980-4, inscrito no CPF nº 325.210.238-25, doravante denominada simplesmente “CONTRATANTE”, e de outro lado, a Empresa ....., estabelecida na cidade de ....., à Rua ....., nº....., Bairro ....., inscrita no C.N.P.J/MF sob nº. ...., neste ato representada por ....., ....., portador do RG ..... e do CPF ....., com endereço a Rua ....., nº....., Bairro ....., CEP ....., ...../SP, doravante denominada simplesmente “**CONTRATADA**”, tem, entre si, justo e convencionado celebrar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições que mutuamente outorgam e aceitam, a saber:

### CLÁUSULA I - DO OBJETO

**1.- Objeto:** Contratação de empresa especializada para fretamento de 04 (quatro) ônibus com capacidade para 46 (quarenta e seis) lugares para transporte de alunos universitários do Município de Araçariquama para as cidades de Sorocaba e Salto, pelo período de 12 meses, conforme especificado no Termo de Referência – Anexo I.

### CLÁUSULA II – DO PRAZO DE VIGENCIA, DA PRORROGAÇÃO E DO REALINHAMENTO DO CONTRATO.

#### 2.1.- DO PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO

Rua Leopoldo da Silva, 1.000 – Jardim Bela Vista – Araçariquama/ SP CEP: 18.147-000 Fone: (11) 4136-4900  
[www.aracariguama.sp.gov.br](http://www.aracariguama.sp.gov.br)



# ARAÇARIGUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

2.1.1.- O prazo de vigência será de 12 (doze) meses iniciando-se na assinatura do termo de contrato e os serviços deverão ser prestados em 10 (dez) meses do ano letivo.

## **2.3.- DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO**

2.3.1.- A duração do contrato poderá prorrogada por iguais e sucessivos períodos, limitada a 60 (sessenta) meses, conforme artigo 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e demais alterações.

## **2.4.- DO REALINHAMENTO DO CONTRATO**

2.4.1.- Em caso de prorrogação contratual o valor do contrato será reajustado a partir da data de sua prorrogação, pelo IGPM da FGV ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada.

## **CLÁUSULA III – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

3.1.- A CONTRATADA, responsabilizar-se-à em:

3.1.1.- A licitante vencedora, na data agendada deverá assinar o contrato, bem como apresentar os veículos, a fim de que sejam realizadas as vistorias devendo obrigatoriamente serem apresentados cópia autenticadas dos seus respectivos documentos, comprovando a posse dos veículos, bem como cópia de habilitação dos condutores que prestarão os serviços e demais documentos que comprovem seu vínculo funcional com a CONTRATADA, devendo, obrigatoriamente, em caso de troca de qualquer veículo ou condutor, atualizar os documentos junto ao gestor do contrato, Secretária de Educação.

3.1.2.- Manter durante a vigência do contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;

3.1.4.- Responder por eventuais indenizações, reparações, multas ou despesas a que for condenado, em virtude de demandas ajuizadas por terceiros e fundadas em danos causados, no decorrer da execução do futuro contrato, por dolo ou culpa ou de seus empregados e preposto;

3.1.5.- Acatar as orientações da Prefeitura Municipal de Araçariçuama, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

3.1.6.- Manter devidamente legalizado, na forma da legislação trabalhista, todo o pessoal empregado na execução dos serviços diretamente vinculado e subordinado, mantendo em dia todos os encargos e obrigações previstas na legislação social e trabalhista em



# ARAÇARIÇUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

vigor e não terá qualquer relação empregatícia com a Prefeitura Municipal de Araçariçuama;

3.1.7.- Responsabilizar-se por todas as despesas com o veículo de sua propriedade, inclusive as relativas a combustível, manutenção, acidentes, licenciamentos e outras que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços contratados;

3.1.8.- Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, decorrentes da execução dos serviços contratados, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuições, indenizações, vale-refeições, vale-transportes e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo, obrigando-as a saldá-las na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Araçariçuama, cujos comprovantes poderão ser solicitados pela CONTRATANTE a qualquer tempo e sempre que achar necessário;

3.1.9- Fazer seguro dos seus empregados contra acidentes de trabalho e assumir, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando da ocorrência da espécie for vítima o seu empregado no desempenho dos serviços ou em conexão ou contingência;

3.1.10.- Cumprir e fazer cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal, as normas de segurança da Prefeitura Municipal de Araçariçuama;

3.1.11.- Assumir todas as responsabilidades de tráfego (multas, impostos, estacionamentos, taxas etc);

3.1.12.- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Lei n.º 8.666/93, no inciso XIII, do artigo 55, sob pena de retenção dos pagamentos, até que a pendência seja sanada;

3.1.13.- Adotar todas as providências necessárias ao socorro de vítimas em caso de acidente e informar imediatamente a CONTRATANTE;

3.1.14.- Relatar a CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observada em virtude da prestação dos serviços;

3.1.15.- Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender;

3.1.16.- Não contratar, durante a vigência do contrato, empregado pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Araçariçuama;



# ARAÇARIGUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

3.1.17.- Não subcontratar outra empresa para a execução dos serviços objeto deste Contrato ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

3.1.18.- Observar as normas constantes da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro) e resoluções do CONTRAN referentes ao serviço de transporte escolar;

3.1.19.- Apresentar motorista com idade igual ou superior a 21 anos, com CNH – Carteira Nacional de Habilitação, não inferior à categoria “D”, e portador de Certificado de Conclusão de Curso de Transporte Escolar;

3.1.20.- Manter os veículos em perfeitas condições de uso, limpo, equipado, oferecendo conforto e segurança aos passageiros e com cintos de segurança em número igual à lotação;

3.1.21.- Responsabilizar-se por todas as despesas de manutenção do veículo, inclusive combustível, substituindo-o quando não oferecer condições de cumprir o transporte aqui contratado;

3.1.22.- Substituir por outro veículo imediatamente caso o veículo apresente algum tipo de defeito durante o transporte dos estudantes;

3.1.23.- Atender a solicitação do contratante, para o transporte de alunos fora do período letivo e em caráter extraordinário sempre que for solicitado;

3.1.24.- Ressarcir a terceiros, bem como aos estudantes transportados, por quaisquer danos causados pelo veículo contratado ou seu condutor, isentando o Município de quaisquer custos referentes a esses danos;

3.1.25. – Contratar apólice de seguro que abranja acidentes pessoais daqueles que se encontrem no veículo e danos materiais e pessoais de terceiros, para cada veículo, no valor de R\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais) por evento ocorrido.

3.1.26.- Apresentar o veículo contratado para vistoria sempre que solicitado.

3.1.27.- Substituir e/ou afastar, mediante justificativa da Prefeitura, os equipamentos e/ou funcionários da Contratada que forem considerados inadequados, providenciando sua reposição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

3.1.28.- Permitir à Prefeitura, através da Secretaria de Educação, exercer ampla e permanente fiscalização, em especial, quanto à qualidade, quantidade e prazo do objeto contratado, fiscalização essa que, em hipótese alguma, exclui ou reduz sua responsabilidade por danos causados ao Município ou a terceiros.

3.1.29.- Manter, durante o período de execução contratual, todas as condições de habilitação exigidas no Edital.





# ARAÇARIGUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

3.1.30.- Os veículos deverão ter no máximo 2 (dois) anos de fabricação.

3.1.31.- Disponibilizar à Secretaria de Educação, número de telefone fixo e/ou celular e/ou rádio comunicador, tipo Nextel para contatos que se façam necessários durante a vigência do contrato.

## **CLÁUSULA IV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A CONTRATANTE, responsabilizar-se-à em:

4.1.- Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar os serviços objeto do Contrato por meio de Gestor devidamente designado pela Secretaria de Educação, que poderá solicitar da CONTRATADA, com a periodicidade necessária, os seguintes documentos: contrato de trabalho, Regulamento Interno, Convenção/Acordo/Sentença Normativa, Registro de Empregados, Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, Atestado de Saúde Ocupacional – ASO (Admissional, Periódico, Demissional), Controle de Horas, Recibo de Férias, Recibo de Salário, Recibo de Vale Transporte, Recibo de Recolhimento de contribuição Sindical, RAIS, Recibo de Entrega de EPI's, GFIP, Folha de Pagamento, Atestados, Décimo Terceiro-Salário, CR-FGTS, Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, CIPA, Recolhimento Previdenciário, Salário Família, Certidão Negativa de Débitos (contribuições destinadas a Seguridade Social), comunicações de Acidente de Trabalho, Notas Fiscais de Retenção, Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho Com Homologação, Guia de Recolhimento Rescisórios do FGTS – GRFC, Aviso Prévio/pedido de Demissão entre outros;

4.2. Permitir ao pessoal da CONTRATADA livre acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Araçariçuama onde serão prestados os serviços, de modo a viabilizar a prestação dos mesmos e proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas do Contrato;

4.3. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil dos serviços a serem executados;

4.4. Proceder à vistoria nos veículos, por intermédio de preposto designado, reservando-se o direito de vetar a utilização daqueles veículos que não estejam dentro dos padrões estipulados;

4.5. Notificar à CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execuções dos serviços, fixando prazo para sua correção;

4.6. Comunicar à CONTRATADA qualquer normalidade constatada na prestação dos serviços;

4.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;



# ARAÇARIGUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

4.8. Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;

4.9. Rescindir o contrato pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78 e nas formas previstas nos artigos 79 e 80, todos da Lei n.º 8.666/93;

4.10. Proceder ao pagamento do Contrato, na forma e no prazo pactuado, após verificada a regularidade da nota fiscal/fatura.

## **CLÁUSULA V – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

5.1 - Nos termos do Art. 67, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, a Secretaria de Educação designará um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;

5.2 - Da mesma forma, a Adjudicatária deverá indicar um preposto para, se aceito pela Prefeitura de Araçariçuama, representa-la, administrativamente, na execução do Contrato;

5.3 - Nos termos da Lei n.º 8.666/93, constituirá documento de autorização para a execução dos serviços, o Contrato assinado, acompanhado da Nota de Empenho;

5.4 - Incumbirá a Secretaria de Educação, gestora do contrato, anotar em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com sua execução e determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;

5.5 - Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Araçariçuama;

5.6 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Gestor do Contrato serão solicitadas à autoridade competente da Prefeitura Municipal de Araçariçuama para adoção das medidas convenientes.

## **CLÁUSULA VI - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

6.1.- Os serviços contratados obedecerão aos horários estabelecidos, podendo a Prefeitura de Araçariçuama alterá-los a qualquer tempo, de acordo com as suas necessidades;

6.2.- Diariamente a CONTRATADA obedecerá aos horários fixados pela Secretaria de Educação na quantidade de ônibus estipulado para cada linha e itinerário, conforme Termo de Referência/ Anexo I.

3- A Contratada registrará em controles específicos os trabalhos realizados, bem como os problemas ocorridos diariamente.



# ARAÇARIQUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

## CLÁUSULA VII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 - As despesas decorrentes da execução deste contrato para este exercício correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, constante do orçamento vigente:

**D.R. 01.220.00- Secretaria Municipal de Educação**

## CLÁUSULA VIII - DO VALOR DO CONTRATO

8.1 - O valor do presente contrato é de R\$ (.....), conforme estipulado na proposta comercial que representa a remuneração completa de todos os custos e execução, inclusive com insumos, mão de obra, transportes, equipamentos, custos trabalhistas, sociais, tributários e os das bonificações de despesas indiretas.

## CLÁUSULA IX - DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em até 28 (vinte e oito) dias corridos, mediante apresentação de cada Nota Fiscal, devidamente atestada pela Secretaria de Educação.

9.1.1. A Nota Fiscal também deverá ser encaminhada ao endereço eletrônico [notafiscal@aracariguama.sp.gov.br](mailto:notafiscal@aracariguama.sp.gov.br).

9.1.2. No corpo da Nota Fiscal deverá estar devidamente discriminado os seguintes dizeres:

**“Contrato nº. ..../2017**

**Pregão nº. 25/2017**

**Processo nº. 51/2017**

**Objeto: Contratação de empresa especializada em transporte de alunos universitários...”**

9.2. Constatando o receptor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida á licitante para as devidas correções.

## CLÁUSULA X - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 - **POR MÚTUO ACORDO:** Este contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo das partes contratantes, atendida à conveniência da Administração Pública, recebendo a **CONTRATADA** o valor dos serviços já executados até a formalização da rescisão, devidamente atestados pela Secretaria competente.

11.2 - **POR INICIATIVA DA PREFEITURA (CONTRATANTE):** - Caberá a rescisão deste contrato por iniciativa da **PREFEITURA (CONTRATANTE)**, independentemente de interpelação judicial, sem que a **CONTRATADA** tenha direito a indenização por qualquer espécie, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, atendidas as condições estabelecidas no seu parágrafo segundo.



# ARAÇARIGUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

## CLÁUSULA XI - DAS PENALIDADES

11.1.O atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

- a) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato ao dia;
- b) atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato ao dia;

11.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, poderá ser aplicada à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida;
- c) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 87 da Lei Federal 8.666/93, incisos III e IV.

11.3. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

11.4. O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação da **CONTRATADA**.

11.5.O valor das multas será recolhido aos cofres municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

11.6. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei, cujos motivos para a referida rescisão são os previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

11.7. O Município poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial, nos termos do artigo 79, inciso I da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA XII - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

**12.1** - Este instrumento é regido pelas suas cláusulas, assim como as disposições contidas no Edital de Pregão Presencial nº. 25/2017, seus anexos, pela Lei Federal nº 8.666/93, pelos princípios de Direito Público e, supletivamente, no que couber, pelos dispositivos de Direito Privado.

## CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Rua Leopoldo da Silva, 1.000 – Jardim Bela Vista – Araçariçuama/ SP CEP: 18.147-000 Fone: (11) 4136-4900  
[www.aracariguama.sp.gov.br](http://www.aracariguama.sp.gov.br)



# ARAÇARIGUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

13.1 – O presente contrato obriga as partes e seus sucessores, a qualquer título.

13.2 – A tolerância das partes quanto ao estipulado no presente contrato não implicará em renúncia, perdão, novação ou alteração do pactuado neste instrumento, sendo necessário para tanto seu aditamento expresse pelas partes.

13.3 – É defeso as partes contratantes cederem ou transferirem, total ou parcialmente, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, ressalvada a necessidade de anuência expressa da parte contrária acerca de tal ato.

13.4 – Naquilo em que for omissso este contrato, reger-se-á o mesmo pelo quanto disposto na Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA XIV - DO FORO**

14.1- Fica eleito o Foro da Comarca de São Roque, neste Estado, para dirimir as eventuais dúvidas surgidas na execução deste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas adiante identificadas;

E por estarem assim as partes justas e contratadas, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias para que se produzam os seus devidos e legais efeitos.

Araçariçuama.....de.....de 2017.

**Secretário de Educação**  
**PREFEITURA**

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1 \_\_\_\_\_

RG:

2 \_\_\_\_\_

RG:



# ARAÇARIGUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

### CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

**CONTRATANTE: PREFEITURA DE ARAÇARIGUAMA**

**CONTRATADA:**

**CONTRATO nº. ..../2017**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada para fretamento de 04 (quatro) ônibus com capacidade para 46 (quarenta e seis) lugares para transporte de alunos universitários do Município de Araçariçuama para as cidades de Sorocaba e Salto, pelo período de 12 meses.**

**ADVOGADO(S):**

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Araçariçuama, ..... de ..... de 2017.

### CONTRATANTE

Nome e cargo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Assinatura: \_\_\_\_\_

### CONTRATADA

Nome e cargo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Assinatura: \_\_\_\_\_



# ARAÇARIGUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

## ANEXO X

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA SUBSTITUIÇÃO DO (S) VEÍCULO(S).

AO  
MUNICÍPIO DE ARAÇARIGUAMA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017

PROCESSO Nº 51/2017

**OBJETO: Contratação de empresa especializada para fretamento de 04 (quatro) ônibus com capacidade para 46 (quarenta e seis) lugares para transporte de alunos universitários do Município de Araçariguama para as cidades de Sorocaba e Salto, pelo período de 12 meses.**

### DECLARAÇÃO

A (denominação da licitante), por intermédio de seu representante legal, vem à presença de Vossa Senhoria declarar, que se responsabiliza pela substituição imediata do (s) veículo(s) no caso de qualquer eventualidade que possa interferir no bom andamento dos serviços, objeto deste pregão.

(data)

---

(nome, carimbo e assinatura do representante)



# ARAÇARIGUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

## ANEXO XI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE TRAJETO/ PERCURSO QUE SERÁ EM DOCUMENTO COM TIMBRE DA LICITANTE

À  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAÇARIGUAMA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017  
PROCESSO Nº 51/2017

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fretamento de 04 (quatro) ônibus com capacidade para 46 (quarenta e seis) lugares para transporte de alunos universitários do Município de Araçariguama para as cidades de Sorocaba e Salto, pelo período de 12 meses.

### DECLARAÇÃO DE VISITA

Declaro, para fim de direito, que a empresa ....., inscrita no CNPJ nº. .... sediada à ....., Cidade de ..... realizou visita para conhecimento e esclarecimento do serviço a ser prestado referente ao pregão 25/2017 para contratação de empresa especializada para fretamento de 04 (quatro) ônibus com capacidade para 46 (quarenta e seis) lugares para transporte de alunos universitários do Município de Araçariguama para as cidades de Sorocaba e Salto, pelo período de 12 meses. , recebendo todas as informações necessárias para participação no aludido Procedimento Licitatório.

Araçariguama, .... de ..... de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante que percorreu o trajeto  
Nome por extenso  
Carimbo com a Identificação da empresa

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante da Sec. Educação.





# ARAÇARIGUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

## ANEXO XI

### ATESTADO DE APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017

PROCESSO Nº 51/2017

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fretamento de 04 (quatro) ônibus com capacidade para 46 (quarenta e seis) lugares para transporte de alunos universitários do Município de Araçariguama para as cidades de Sorocaba e Salto, pelo período de 12 meses.

### ATESTADO

Eu, ..... Secretário Municipal de Educação, juntamente com o Sr. ...., RG. Nº. ...., inscrito no CPF nº. ...., responsável pelo transporte de alunos, nesta data, ATESTO a prestação de serviços de fretamento de 04 ônibus contratados com a empresa..... através do contrato nº...../ 2017. Declaro ainda que os serviços foram prestados de acordo com o especificado no Termo de Referência.

**Responsável pelo Setor de transporte Universitário**

Nome: .....

Rg. Nº. ....

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



# ARAÇARIGUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor